



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 53, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 125, de 2022. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.028, de 30 de agosto de 2019.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: vereador Sadi Kisiel/PODE.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
19/10/22 às 15:00
WILLIAMS
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição altera a redação de sete dispositivos da Lei Municipal nº 7.028, de 30 de agosto de 2019, que dispôs sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e criou o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. De acordo com a nova redação, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será desvinculado da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO e passará a estar vinculado à Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SESD e os dez representantes do Poder Executivo Municipal, titulares e suplentes, serão indicados por ato próprio do Executivo Municipal. Atualmente consta na Lei Municipal nº 7.028/2019 o nome das secretarias e demais órgãos municipais que compõem esses representantes.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis fui designado pelo presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 125, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei nº 125, de 2022** entendo que as alterações propostas são pertinentes e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.


Sadi Kisiel

Vereador/PODE/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 125, de 2022**.

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 18 de outubro de 2022.



Edson de Souza
Vereador/MDB/ Presidente



Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

